



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, informações e documentos sobre o processo de adesão do Brasil ao consórcio internacional de vacinas contra a Covid-19, *Covax Facility*, promovido pela Organização Mundial da Saúde.

Nesses termos, requisita-se:

1. Todos os documentos e comunicações do Ministério da Saúde referentes ao processo de adesão do Brasil à *Covax Facility*;
2. Documentos que justifiquem o atraso da adesão do Brasil ao consórcio - a iniciativa foi anunciada em 24 de abril de 2020 e o Brasil aderiu apenas em 25 de setembro de 2020;
3. Documentos que justifiquem a opção do Brasil pela cobertura mínima de vacinas pela iniciativa - para apenas 10% da população;
4. Todas as comunicações entre o Ministério da Saúde, em especial da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde - AISA, e o Ministério das Relações Exteriores sobre a aliança *Covax Facility*.

JUSTIFICAÇÃO



Durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em especial durante a oitiva do ex-Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, ficou evidenciado que o Ministério da Saúde foi o principal responsável pela condução das negociações para a adesão do Brasil à *Covax facility*.

Foi decisão do Ministério da Saúde a opção pelo quantitativo mínimo de vacinas disponível - para cobrir apenas 10% da população. Portanto, diante da importância do tema, apresentamos o presente requerimento para que seja encaminhada toda a documentação sobre o processo de adesão do Brasil à *Covax Facility*.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

